



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3276/18

Data 02.07.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Rodrigo dos Santos Rodriguês**, ocupante do cargo efetivo de Vigia matrícula nº23856-2/1, portador do RG nº 10.102.965-4 SSP/PR e CPF nº 073.228.049-45.

Art. 2º. Ficam suspenso o adicional noturno no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - Julho - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 199
Edição 1539
Ass. Responsável